



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
GOVERNADOR LINDENBERG-ES.**

Autarquia criada pela Lei Municipal Nº 31, de 24 de abril de 2001.

AVISO DE PRETENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2024

**PROCESSO Nº 020/2024 - DISPENSA nº 015/2024 COM BASE NO ART. Nº
75, INCISO II da Lei 14.133/2021.**

ID TCE – ES: 2024.078E0100001.09.0012

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Governador Lindenberg-ES, torna público aos interessados que a Autarquia pretende realizar Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço por item**, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis.

O objeto da presente dispensa: Contratação de seguro automotivo para veículos oficiais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Governador Lindenberg, podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços até o prazo estipulado, a contar da Publicação, oportunidade em que a Autarquia escolherá a mais vantajosa.

- **Data da sessão: 27 de maio de 2024 as 13:00 Hrs**
- **Local: SAAE de Governador Lindenberg**
- **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 27 de maio de 2024 as 12:00 Hrs**

A proposta de Preços deverá ser entregue pelo e-mail saaegl@gmail.com ou entregue no setor de compras do SAAE de Governador Lindenberg no horário de 11:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira, até a data limite de apresentação da proposta.

O Aviso/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Portal da Transparência (<https://governadorlindenberg-es.portaltip.com.br/consultas/documentos.aspx?id=422>).

Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: saaegl@gmail.com

1. OBJETO

Contratação de seguro automotivo para veículos oficiais de Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Governador Lindenberg.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
GOVERNADOR LINDENBERG-ES.**

Autarquia criada pela Lei Municipal Nº 31, de 24 de abril de 2001.

Item	Especificação	Qtde	Bônus	RCF		APP		franquia	Preço estimado(R\$) Prêmio Unitário
				Danos a pessoas	Danos Materiais	Morte p/pessoa	Invalidez p/ pessoa		
01	Seguro para o automóvel (12 meses) Tipo Pick-Up, cabine simples, ano 2021, Modelo: montana LS; motor 1.4, 8v, econo/flex.	01	10	150.000,00	150.000,00	5.000,00	5.000,00	Reduzida	
02	Seguro de automóvel (12 meses), - Strada Working 1.4 CD, ano 2012, 8v, flex.	01	8	150.000,00	150.000,00	5.000,00	5.000,00	Reduzida	

a) Prazo de validade da proposta, que não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contarda data de sua apresentação.

1.1. Será desclassificada a proposta vencedora que:

1.1.1. Contiver vícios insanáveis;

1.1.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

1.1.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximodefinido para a contratação;

1.1.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

1.1.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

1.2. Para fins de julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço por item, em caso de empate serão aplicadas as disposições do art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase



de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. O fornecedor considerado vencedor deverá apresentar a documentação a seguir especificada em original ou através de cópias reprográficas acompanhadas das vias originais para autenticação pelo agente administrativo num prazo de 48 (Quarenta e oito) horas após a solicitação.

2.2. 4.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de Microempreendedor individual; ou;
- b) Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou;
- c) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou;
- d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista.

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido nos últimos 60 (sessenta) dias, que indique a situação regular e ativa da empresa;
- b) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, válida na data de abertura da sessão.
- c) Prova de regularidade perante Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede do licitante, abrangendo inclusive a inexistência de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social – CND/INSS, válida na data de abertura da sessão.



d) Prova de Regularidade perante a Fazenda Pública Estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do licitante, válida na data de abertura da sessão.

e) Prova de Regularidade perante Débitos Municipais, expedida pela Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, válida na data de abertura da sessão.

f) Prova de Regularidade perante Débitos Trabalhistas (CNDT), obtida por meio do endereço : www.tst.jus.br, válida na data de abertura da sessão.

4.1.3. Declarações Obrigatórias exigidas por Lei.

a) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo (Grau de Parentesco – Lei Federal nº 14.133/2021, art.14, inciso IV), conforme Anexo III.

b) Declaração de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz. (Lei nº 9.854, de 27/10/99, DOU de 28/10/99) - Anexo IV.

2.3. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

2.3.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

2.4. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

4.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União.



4.5. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) .

4.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

3. CONTRATAÇÃO

5.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

5.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

5.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

5.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

5.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

5.4. O prazo de vigência da contratação é de 31 de Dezembro de 2024 prorrogável conforme previsão no Termo de Referência anexo a este Aviso de Contratação Direta.

4. SANÇÕES

6.1. As sanções e penalidades a serem adotadas no descumprimento dos requisitos da contratação serão as estabelecidas no respectivo Termo de



Referência – Anexo I deste Aviso de Contratação.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O procedimento encontra-se divulgado no portal da transparência.

7.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Autarquia poderá:

7.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

7.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

7.2.2.1. No caso do subitem anterior, a aquisição será operacionalizada fora deste procedimento.

7.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

7.3. As providências dos subitens 7.2.2 e 7.2.2.1 acima poderão ser utilizadas, se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

7.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

7.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

7.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário local do Município, inclusive para contagem de tempo relativa ao procedimento.

7.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado,



registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

7.10. O fornecedor dos itens assume todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

7.11. O Contratante, ao efetuar pagamento a pessoa jurídica, referente a qualquer serviço prestado ou mercadoria adquirida, procederá a retenção do Imposto de Renda – IR, em observância ao disposto no Decreto Municipal nº 6.900, de 23 de agosto de 2023 e na Instrução Normativa nº 1234/2012, ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la, nos mesmos moldes aplicáveis aos órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

7.12. As empresas dispensadas de retenções, deverão entregar a declaração, anexa ao documento de cobrança, a que se refere o Decreto Municipal nº 6.900/2023 e a IN SRF 1.234/2012, ou outras que a substituir, assinada pelo representante legal, além de informar sua condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de se não o fizer, se sujeitarão à retenção do imposto de renda sobre o valor total do documento fiscal.

7.13. Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais destacando o valor da retenção do Imposto de Renda pertinente a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado em conformidade com as regras de retenção dispostas no Decreto Municipal nº 6.900/2023, sob pena de não aceitação pela Administração do documento fiscal.

7.14. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

7.15. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

7.15.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

7.15.2. ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS E
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO;

7.15.3. ANEXO III – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI PARENTESCO



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
GOVERNADOR LINDENBERG-ES.**

Autarquia criada pela Lei Municipal Nº 31, de 24 de abril de 2001.

(Art. 14, Inciso IV – Lei Federal nº 14.133/2021);

7.15.4. ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII,
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

Governador Lindenberg – ES, 16 de maio de 2024

KARINA BRUNORO
ASSESSOR ESPECIAL I



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
GOVERNADOR LINDENBERG-ES.**

Autarquia criada pela Lei Municipal Nº 31, de 24 de abril de 2001.

TERMO DE REFERÊNCIA

(art. 6º, XXIII da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

1 INTRODUÇÃO

Conforme o art. 6º, XXIII da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o termo de referência é o “documento necessário para a contratação de bens e serviços”, devendo conter alguns elementos, os quais serão detalhados abaixo.

2 DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DE ENTREGA E DE INSTALAÇÃO

Essa exigência decorre do art. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Conforme já descritos nos autos, segue a seguinte definição:

Contratação de seguro automotivo para veículos oficiais de Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Governador Lindenberg.

Analisando a necessidade de *contratação de SEGURO TOTAL, com assistência 24 horas, para 12 (DOZE)*, tem-se que os quantitativos são os seguintes:

Item	Especificação	Qtde	Bônus	RCF		APP		franquia	Preço estimado(R\$) Prêmio Unitário
				Danos a pessoas	Danos Materiais	Morte p/pessoa	Invalidez p/ pessoa		
01	Seguro para o automóvel (12 meses) Tipo Pick-Up, cabine simples, ano 2021, Modelo: montana LS; motor 1.4, 8v, econo/flex.	01	10	150.000,00	150.000,00	5.000,00	5.000,00	Reduzida	
02	Seguro de automóvel (12 meses), - Strada Working 1.4 CD, ano 2012, 8v, flex.	01	8	150.000,00	150.000,00	5.000,00	5.000,00	Reduzida	

Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, no caso de Microempreendedor individual; ou;

b) Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado devidamente



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
GOVERNADOR LINDENBERG-ES.**

Autarquia criada pela Lei Municipal Nº 31, de 24 de abril de 2001.

registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou;

c) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou;

d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Regularidade Fiscal e Trabalhista.

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido nos últimos 60 (sessenta) dias, que indique a situação regular e ativa da empresa;

b) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, válida na data de abertura da sessão.

c) Prova de regularidade perante Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede do licitante, abrangendo inclusive a inexistência de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social – CND/INSS, válida na data de abertura da sessão.

d) Prova de Regularidade perante a Fazenda Pública Estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do licitante, válida na data de abertura da sessão.

e) Prova de Regularidade perante Débitos Municipais, expedida pela Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, válida na data de abertura da sessão.

f) Prova de Regularidade perante Débitos Trabalhistas (CNDT), obtida por meio do endereço : www.tst.jus.br, válida na data de abertura da sessão.

Declarações Obrigatórias exigidas por Lei.

a) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo (Grau de Parentesco – Lei Federal



nº 14.133/2021, art.14, inciso IV), conforme Anexo III.

b) Declaração de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz. (Lei nº 9.854, de 27/10/99, DOU de 28/10/99) - Anexo IV.

5.2. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.2.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.3. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

4.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União.

4.5. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

4.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade

6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, COM A DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO

Essa exigência decorre do art. 6º, XXIII, “e” da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
GOVERNADOR LINDENBERG-ES.**

Autarquia criada pela Lei Municipal Nº 31, de 24 de abril de 2001.

CONTRATAÇÃO:

Por ITEM especificado conforme constam no quadro das especificações detalhadas do veículo, coberturas e preços.

ESPECIFICAÇÃO DO “SEGURO TOTAL”.

O seguro deverá cobrir, no mínimo, os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pelo Contratante e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, conforme segue:

Roubo ou furto total, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto, incluindo os vidros;

Cobertura total para vidros, retrovisores, faróis e lanternas;

Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento;

Raio e suas consequências;

Incêndio e explosão, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;

Queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo;

Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;

Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;

Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros;

Acessórios não referentes a som e imagem, exceto os originais de fábrica;

Indenização integral do veículo, 100% da tabela Fipe;

RCF – Danos Materiais: R\$ 150.000,00;

RCF – Danos Pessoais: R\$ 150.000,00;

APP – Morte: R\$5.000,00;

APP – Invalidez: R\$5.000,00

Cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos:

Chaveiro;

Socorro mecânico em caso de pane simples;

Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica para o local de guarda do veículo ou ainda, conforme o caso, deste para a oficina quando impossibilitado de se movimentar por seus próprios meios;



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
GOVERNADOR LINDENBERG-ES.**

Autarquia criada pela Lei Municipal Nº 31, de 24 de abril de 2001.

Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado;

Transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo.

DA APÓLICE.

O custo da apólice não deverá exceder o limite de R\$100,00 (cem reais), devendo estar incluso no preço global de cada ITEM a ser proposto pela seguradora, a ser pago uma única vez. A apólice de seguro automotor adotada deverá, ainda, conter impreterivelmente, a descrição dos itens a seguir, observados os valores mínimos de cobertura constantes do item 4 - ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO VEÍCULO, COBERTURAS E PREÇOS.

Casco:

Valor para cobertura de, no mínimo, 100% da tabela Fipe.

Responsabilidade civil facultativa (RCF – Danos Pessoais):

Valor para indenização de danos materiais; Valor para indenização de danos pessoais.

Acidente por passageiro (APP).

Valor para indenização de morte por pessoa.

Valor para indenização invalidez por pessoa.

Prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistro.

O prazo para as indenizações de eventuais sinistros não poderá ser superior a 30(trinta) dias.

A empresa deverá entregar no setor de compras do SAAE de Governador Lindenberg, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do início da vigência.

Vigência da apólice: 12 meses contados.

Não poderá ocorrer perda de bonificação.

O mesmo prazo valerá para emissão de 2ª via, emissão de apólice por endosso ou para correção de dados, como placa de veículos etc., a contar de pedido expresso feito pela Administração.

DA FRANQUIA

A franquia considerada é a “reduzida”, observado, no entanto, o seguinte:

A franquia não será objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio);

O valor da franquia REDUZIDA deverá estar de acordo com as normas da SUSEP.

DO PERFIL DOS MOTORISTAS.

Todos os motoristas são do sexo masculino e têm idade superior a 25 anos, não devendo esse perfil, no entanto, ser considerado como condição delimitadora para efeitos de fixação do seguro a ser contratado.

DA GUARDA E UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
GOVERNADOR LINDENBERG-ES.**

Autarquia criada pela Lei Municipal Nº 31, de 24 de abril de 2001.

Todos os veículos discriminados são conduzidos exclusivamente por servidores devidamente habilitados e autorizados e, permanecem recolhidos em estacionamentos privativos e fechados.

Não há previsão de quantidade da quilometragem a ser percorrida pelos veículos no período da vigência do seguro.

DO ENDOSSO.

Quaisquer alterações na apólice poderão ser solicitadas pelo Serviço Autônomo de água e esgoto de Governador Lindenberg e processada pela licitante vencedora, mediante endosso.

DA VISTORIA.

A empresa interessada em vistoriar os veículos a serem segurados deverá entrar em contato com o SAAE, pelo telefone: 27- 99783-7954 ou e-mail: saaegl@gmail.com, para obter as informações/orientações necessárias para que compareça ao local onde se encontrarem os veículos.

O fato de a seguradora deixar de realizar a vistoria ora prevista não deverá ser motivo de não assumir todas as obrigações pertinentes a esse objeto, principalmente quanto à cobertura de equipamentos e de acessórios.

DA VIGÊNCIA.

A vigência do seguro será de 12 (doze) meses, considerando como início desta a data de assinatura da autorização de empenho e fornecimento.

7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE

Essa exigência decorre do art. 6º, XXIII, “f” da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O cumprimento das obrigações constantes da apólice de seguros será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Fiscal de Contrato designado pelo diretor do SAAE, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual.

O Fiscal de contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas.

O recebimento e guarda das Apólices de Seguros caberá ao Fiscal de Contrato ou, em seus impedimentos legais, ao seu substituto eventual.

A atestação do documento fiscal ficará sob a responsabilidade do Fiscal de Contrato ou, em seus impedimentos legais, do seu substituto eventual.

Caso algum desses aspectos não seja atendido, deverão ser tomadas as devidas providências por parte da fiscalização.

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Essa exigência decorre do art. 6º, XXIII, “g” da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
GOVERNADOR LINDENBERG-ES.**

Autarquia criada pela Lei Municipal Nº 31, de 24 de abril de 2001.

O pagamento se dará após emissão da apólice pela contratada, e esta deverá ser emitida após assinatura do contrato ou imediatamente ao recebimento do empenho e sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a contratada não produzir os resultados acordados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

Do recebimento: As apólices de seguro serão recebidas provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento e na proposta, e o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constante na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço contratado, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de à verificação a que se refere o subitem anterior não se proceda dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia seguinte do prazo.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação. O prazo de que trata este item será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021. 7.10.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

a - o prazo de validade;

b - a data da emissão;

c - os dados do contrato e do órgão contratante;

d - o período respectivo de execução do contrato;

e - o valor a pagar;

f - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal,

Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao órgão.

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
GOVERNADOR LINDENBERG-ES.**

Autarquia criada pela Lei Municipal Nº 31, de 24 de abril de 2001.

pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Essa exigência decorre do art. 6º, XXIII, “h” da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Conforme já aduzido no estudo técnico preliminar, quanto ao critério de julgamento de escolha da futura fornecedora, este será o de “menor preço”, desde que cumpridos os requisitos de habilitação, nos termos do art. 33, I da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma presencial, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.

10 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Essa exigência decorre do art. 6º, XXIII, “i” da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Conforme aduzido no documento denominado “certidão de estimativa de despesa”, o valor da estimativa da contratação encontra-se devidamente apresentado.

11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Essa exigência decorre do art. 6º, XXIII, “j” da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Conforme consta nos autos, uma vez estimado o valor da contratação, o setor contábil informou regularmente a devida previsão orçamentária para fazer frente à contratação, estando esta adequada.

Verifica-se, assim, que a contratação onerará a seguinte dotação orçamentária:

012015.1751200236.001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FICHA 13

12 DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Comete infração administrativa, nos termos do art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;*
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;*
- c) der causa à inexecução total do contrato;*
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;*
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;*



- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;*
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;*
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;*
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;*
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;*
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;*
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;*
- m) praticar demais atos não previstos no presente tópico, mas apurados na execução do contrato.*

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 12.1, as seguintes sanções e penalidades:

a) Advertência: *quanto o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do art. 156, §2º, da NLLC;*

b) Impedimento de licitar e contratar: *quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem 12.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do art. 156, §4º, da NLLC;*

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar: *quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem 12.1, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, nos termos do art. 156, §5º, da NLLC;*

d) Multa:

I - Moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

II - Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante, consoante o disposto no art. 156, §9º, da NLLC;

Todas as sanções previstas neste tópico poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, consoante o disposto no art. 156, §7º, da NLLC;

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos termos do art. 157, da NLLC;



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
GOVERNADOR LINDENBERG-ES.**

Autarquia criada pela Lei Municipal Nº 31, de 24 de abril de 2001.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme o disposto no art. 156, §8º, da NLLC;

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158, da Lei Federal nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;*
- b) as peculiaridades do caso concreto;*
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;*
- d) os danos que dela provierem para a Contratante;*
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.*

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 159;

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, consoante o disposto no art. 160, da NLLC;

A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, conforme disposição do art. 161, da NLLC;



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
GOVERNADOR LINDENBERG-ES.**

Autarquia criada pela Lei Municipal Nº 31, de 24 de abril de 2001.

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163, da Lei Federal nº 14.133/21.

13 DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

*Responsável pela Elaboração: **MARCELA MARIA BONELLI FADINI***

*Gestores da Autarquia: **ITAMAR TARTAGLIA PIONA***

**ITAMAR TARTAGLIA PIONA
DIRETOR GERAL DO SAAE**

**MARCELA MARIA BONELLI FADINI
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

ANEXO II

MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa nº XXX/XXXX

Processo nº XXX/XXXX

Razão Social:

CNPJ nº:

Endereço:

Telefone:

E-mail Institucional:

Dados Bancários:

Banco:

Nº da Agência:

Nº da Conta Corrente:

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor Unitario	Valor Total

A proponente obriga-se a cumprir as cláusulas prevista no Termo de referência e em minuta de contrato.

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 202x.

(assinatura)

(Nome do representante legal da empresa proponente)

(RG e CPF)

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI PARENTESCO
(Art. 14, Inciso IV – Lei Federal nº 14.133/2021)

DECLARAÇÃO

AO SAAE DE GOVERNADOR LINDENBERG - ES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/XXXX

DISPENSA Nº XXX/XXXX

(Razão Social), inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxx, com sede (endereço), por meio de seu representante legal infra assinado, DECLARA que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação e que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no Art. 14, Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, e ainda não possui vínculo de parentesco em até 3º grau, com qualquer servidor público municipal.

Por ser expressão da verdade, assina o presente.

Nome da cidade/UF., (dia) de (mês) de 202xx.

Razão Social da Empresa

(Nome e assinatura do responsável pela empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro - CEP 29.720-000 – Governador
Lindenberg - ES

ANEXO IV

AO SAAE DE GOVERNADOR LINDENBERG - ES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº

XXX/XXXX DISPENSA Nº XXX/XXXX

Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal.

Empresa _____ estabelecida na
_____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº.
_____, tendo por seu representante legal o (a) Sr. (a)
_____, portador (a) da Carteira de Identidade nº.
_____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº.
_____, **DECLARA**, sob as penas da Lei que nenhum menor de 18
(dezoito) anos desempenha trabalho noturno perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho
com menor de 16 (dezesesseis) anos, a não ser que seja contratado na condição de
aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos (conforme a Lei nº 9.854, de 27/10/99).

Nome da cidade/UF., (dia) de (mês) de 202xx.

Razão Social da Empresa
(Nome e assinatura do responsável pela empresa)